

## RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1512.0000472/2024-13.

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90025/20243 do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos condicionadores de ar tipo split instalados nos prédios da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Anexos I e II em Palmas/TO, com o conseqüente fornecimentos de peças e insumos indispensáveis para atendimento das demandas, através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, nos quantitativos e especificações estabelecidas neste instrumento.

**Solicitante:** Ponto Frio Gurupi – pedido de esclarecimento

A Ponto Frio Gurupi, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 01)** As manutenções serão feitas mensalmente?

**Resposta 01)**

**Natureza Contínua dos Serviços:**

- **Disponibilidade:** Os serviços possuem natureza contínua, ou seja, sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração. (6.1)
- **Flexibilidade:** A execução dos serviços ocorrerá em dias úteis, mas poderá ser demandada em finais de semana e feriados em casos de urgência, conforme necessidade da Administração. (6.3.4)

**Periodicidade dos serviços (6.9)**

A manutenção preventiva segue um cronograma pré-estabelecido, conforme detalhado no PMOC, enquanto a manutenção corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento serão realizadas conforme a demanda da administração.

**Prazo para Atendimento:**

- **Emergências:** Em casos de emergência, a empresa deverá disponibilizar sua equipe técnica para atendimento no prazo máximo de 2 (duas) horas após o chamado. (6.7.4)
- **Atendimento Comum:** Para atendimentos não emergenciais, o prazo máximo para início dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas, após a verificação in loco da equipe técnica. (6.7.5)

**Observação:** As informações acima são um resumo das cláusulas do TR e devem ser complementadas pela leitura integral do documento.

**Pergunta 02)** Tabela 12.6.1. - Parcelas de maior relevância técnica. Pegamos a Quantidade de aparelhos e divide por 12?

**Resposta 02)** Conforme discriminado no quadro (Tabela 12.6.1) as quantidades a serem comprovadas são anuais.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br).

Palmas-TO, data certificada pelo Sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 20/09/2024, às 17:06, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0351999** e o código CRC **66C831B0**.